



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 28/07/2026, Edição nº 6833, Páginas nº 02 a 04

DECRETO Nº 6.044/2026

SÚMULA: Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação do Município de Nova Santa Rosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 104, inciso IV, e demais dispositivos da [Lei Orgânica Municipal](#), e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º da [Lei Municipal nº 2.323](#), de 14 de julho de 2026, que dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação (FME) do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes para compor o Fórum Municipal de Educação de Nova Santa Rosa, órgão permanente de caráter consultivo, propositivo, mobilizador, articulador e de acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município, conforme segue:

- I. Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**
Titular: Ana Carla Ruckhaber
Suplente: Vera Lúcia Lorenzatto
- II. Um representante do Conselho Municipal de Educação;**
Titular: Gilvani Follmann Rockenbach
Suplente: Kellen Raquel Eisen Ramos
- III. Um representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;**
Titular: Rebeca Fernanda Michaelson
Suplente: Franciele Caroline da Silva Lenz
- IV. Um representante do Conselho de Alimentação Escolar;**
Titular: Scheila Gracieli Eichlt Krieger
Suplente: Andreia Niedermeyer Loebtain
- V. Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**
Titular: Simone Cristina Alves de Oliveira Olivo
Suplente: Aline Franciele Graebin Wutke
- VI. Um representante dos profissionais da Educação Infantil da rede pública municipal;**
Titular: Camila Cristiane de Souza
Suplente: Marina Aparecida da Silva



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

VII. Um representante dos profissionais do Ensino Fundamental da rede pública municipal;

Titular: Viviane Bezerra

Suplente: Simone Maria Ferreira

VIII. Um representante dos profissionais do magistério da rede pública estadual;

Titular: James Jeison Zimmermann

Suplente: Camila Heimerdinger

IX. Um representante dos gestores da rede pública municipal;

Titular: Joselaine Geneva Bloch

Suplente: Andreia Letícia Batschke de Almeida

X. Um representante dos Conselhos Escolares da rede pública municipal;

Titular: Daiane Karine Wiedermann

Suplente: Taiane Dias da Silva

XI. Um representante dos pais ou responsáveis por estudantes;

Titular: Adriano Marcelo Thiel

Suplente: Evandro Luís Sell

XII. Um representante dos estudantes;

Titular: Jamyle Eduarda Schmidt Eisen

Suplente: Diego Rafael Grunewald Kempf

XIII. Um representante das instituições de ensino superior;

Titular: Margarida Steffler Dobler

Suplente: Simone Schulz Buchholz

XIV. Um representante das instituições da rede privada de ensino;

Titular: Susana Elisa Asmann Kruger

Suplente: Liane Adiers Frederico

XV. Um representante da Câmara Municipal de Vereadores;

Titular: Salete Kronbauer

Suplente: Laudemir Crepin

XVI. Um representante do Conselho Tutelar;

Titular: Eduardo Felipe Gall Bauer

Suplente: Miriam Schegushevski Mendes

XVII. Um representante das demais entidades da sociedade civil com atuação na educação.

Titular: Graciele Gabriel Mittanck

Suplente: Marlice Busse Fuhr

Art. 2º O mandato dos membros do Fórum Municipal de Educação será exercido na forma e pelo prazo estabelecidos na [Lei Municipal nº 2.323/2026](#) e no



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Regimento Interno do Fórum, permitida a recondução, conforme previsto na legislação aplicável.

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I. convocar, planejar e coordenar a realização das conferências municipais de educação, articulando-as com as etapas estadual e nacional, e divulgar suas deliberações;

II. acompanhar e avaliar a implementação das deliberações das conferências municipais e sua articulação com as conferências estaduais e nacionais de educação;

III. participar do monitoramento e da avaliação contínua do Plano Municipal de Educação, na forma do art. 8º, § 2º, da Lei federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026;

IV. contribuir, por meio da participação social, com a elaboração, a revisão e o aperfeiçoamento do Plano Municipal de Educação e das políticas educacionais do Município;

V. elaborar e aprovar o seu regimento interno, bem como o regimento das conferências municipais de educação;

VI. promover estudos, debates, audiências públicas e demais espaços de escuta e de mobilização sobre temas educacionais;

VII. manter articulação permanente com o Fórum Estadual de Educação do Paraná (FEE/PR) e com o Fórum Nacional de Educação (FNE).

Art. 4º A participação no Fórum Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa - PR, em 27 de julho de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito

Republicado em face de erro.